

## DECISÃO DO CONSELHO

de 9 de dezembro de 2013

que nomeia um membro alemão e um suplente alemão do Comité das Regiões

(2013/757/UE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 305.º,

São nomeados para o Comité das Regiões pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2015:

Tendo em conta a proposta do Governo alemão,

a) na qualidade de membro:

— Frank ZIMMERMAN, *Mitglied des Abgeordnetenhauses von Berlin*,

Considerando o seguinte:

e

b) na qualidade de suplente:

(1) Em 22 de dezembro de 2009 e 18 de janeiro de 2010, o Conselho adotou as Decisões 2009/1014/UE <sup>(1)</sup> e 2010/29/UE <sup>(2)</sup> que nomeiam membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2010 e 25 de janeiro de 2015.

— Sven RISSMANN, *Mitglied des Abgeordnetenhauses von Berlin*.

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

(2) Vagou um lugar de membro do Comité das Regiões na sequência da cessação do mandato de Martina MICHELS.

Feito em Bruxelas, em 9 de dezembro de 2013.

(3) Vagou um lugar de suplente do Comité das Regiões na sequência da cessação do mandato de Frank ZIMMERMAN, membro do Comité das Regiões,

*Pelo Conselho*

*A Presidente*

A. PABEDINSKIENĖ

<sup>(1)</sup> JO L 348 de 29.12.2009, p. 22.

<sup>(2)</sup> JO L 12 de 19.1.2010, p. 11.